



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2025 – São Paulo, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 4044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Divulga a relação de veículos que compõem a frota oficial da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 83/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências, na qual se estabelece a obrigatoriedade acerca da divulgação anual, pelos tribunais, da lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n.º 736/2021, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, determinando divulgação, no Diário Oficial da União e nos respectivos portais eletrônicos, da lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada um dos grupos definidos, cuja publicação deve ser feita pelos tribunais, abrangendo suas seccionais;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0001136-92.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar, conforme Anexo, a relação de veículos que compõem a frota oficial da Justiça Federal da 3.ª Região, abrangendo os veículos do Tribunal Regional Federal, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Anexo - Lista de Veículos Oficiais 2025 conforme art. 5.º da Resolução CNJ n.º 83/2009 e art. 27 da Resolução CJF n.º 736/2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO							
ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DOS MODELOS DOS VEÍCULOS	ANO	QTDE.	TOTAL POR GRUPO
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	Toyota/Corolla XE1	2022	1	1
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral do CJF	Ford/Focus	2011	3	62
				GM/Cruze LT	2014	3	
				GM/Vectra SD	2010	2	
				Kia/Cerato EX	2019	22	
				Nissan/Sentra SV	2019	25	
				Toyota/Corolla XE1	2022	1	
				Toyota/Corolla XE1	2023	5	
Toyota/Corolla XE1	2024	1					
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Ford/Fiesta	2011	2	2
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juizados especiais federais itinerantes	GM/S10 Tornado	2008	1	3
				MB/Sprinter Van 16L	2020	1	
				Peugeot/Expert Minibus	2023	1	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Citroën/Jumpy Cargo	2022	1	11
				Fiat/Doblo	2015	3	
				GM/S10 Advantage	2010	2	
				Hyundai/HR 2.5	2011	3	
				Peugeot/Partner	2019	2	
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	GM/Vectra SD	2010	1	4
				Ford/Focus	2011	1	
				Jeep/Compass Longitude	2020	2	
				Audi A4 (Lei Fed. 11343/06)*	2004	1	

VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	Ford/Fusion (Lei Fed. 11343/06)	2014	1	5
				Toyota/Corolla XEI	2022	1	
				Toyota/Hilux SW4 SRX	2024	1	
				VW/Passat (Lei Fed. 11343/06)	2012	1	
sem classificação				-	-	-	0
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - TRF3</b>							<b>88</b>
(*) O veículo Audi A4 não está em uso por ser considerado antieconômico. Foi determinado o seu recolhimento e depósito no Complexo Presidente Wilson (depósito judicial da Justiça Federal da 3ª Região).							
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b>							
ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DOS MODELOS DOS VEÍCULOS	ANO	QTDE.	TOTAL POR GRUPO
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	-	-	-	0
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral do CJF	GM CRUZE LT NB	2013/14	1	3
				PEUGEOT 307 SD PRESEN	2009	1	
				TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2022/23	1	
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	FIAT PALIO WEEKEND ELX	2005	6	48
				FIAT PALIO WEEKEND ELX	2006	11	
				FIAT PALIO WATTRATIVE 1.4	2011	8	
				FIAT PALIO WATTRATIVE 1.4	2012/13	2	
				PEUGEOT 206 SW	2007	11	
				RENAULT SANDERO	2014	1	
				VW PARATI 1.6	2008/09	8	
VW PARATI 1.6 CITY	2004/05	1					
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juzados especiais federais itinerantes	FIAT DUCATO MINIBUS	2010/11	1	5
				FIAT DUCATO MINIBUS	2011/12	1	
				M. BENS SPRINTER 310D	1999	1	
				VW KOMBI	1999/00	1	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	VW KOMBI 12 LUGARES	2010/11	1	44
				FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/12	3	
				FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2012/13	10	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2012/13	3	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014	8	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2018	5	
				FIAT DOBLO CARGO	2005/06	1	
				FIAT DOBLO CARGO 1.4	2012/13	2	
				FIAT DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	2012/13	1	
				FIAT DUCATO CARGO	2010/11	4	
				PEUGEOT BOXER	2010/11	1	
				PEUGEOT BOXER	2008/09	2	
				CITROEN JUMPY CARGO	2022/23	1	
FIAT FIORINO HD WE	2017/18	2					
FIAT FIORINO HD WE	2018	1					
VI	F	Veículo de transporte de carga pesada	Transporte de cargas pesadas	IVECO CAMINHÃO 230E24	2008	1	7
				IVECO TECTOR 240E28	2018	1	
				IVECO DAILY 4912	2004	1	
				M. BENS CAMINHÃO 1718 FPN	2010/11	1	
				VW CAMINHÃO 14.220	1996/97	1	
				VW CAMINHÃO 16.200	1999	1	
VW CAMINHÃO 8.140	1999	1					
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores.	FORD RANGER XLT 13P	2011/12	1	1
VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	FORD TERRITORY	2020/21	1	1

sem classificação				-	-	-	0
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - SJSP</b>							<b>109</b>
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL</b>							
ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DOS MODELOS DOS VEÍCULOS	ANO	QTDE.	TOTAL POR GRUPO
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	-	-	-	0
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 1º grau, diretor de foro e diretor da subseção judiciária.	Nissan Sentra 2.0 SV CVT 5P	2014	1	3
				Renault Fluence sedan	2012	2	
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Nissan Versa 1.6S	2019	2	8
				Chevrolet Vectra Elegance 2.0	2010	2	
				Ford Focus Sedan 2.0	2011	3	
				VW Nivus 1.0	2021	1	
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juzados especiais federais itinerantes	Renault Master Furgão L3H2	2017	1	10
				Ford Transit Minibus	2024	1	
				Mitsubishi L200 GL	2013	3	
				Ford Ranger XL	2008	1	
				VW Amarok	2019	2	
				Fiat Toro	2018	1	
				Toyota Hilux CD	2025	1	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Renault Master Furgão L1H1	2018	1	3
				Mitsubishi Pajero Dakar	2010	1	
				Toyota SW4 SRX	2021	1	
VI	F	Veículo de transporte de carga pesada	Transporte de cargas pesadas	Caminhão VW 24.250	2009	1	3
				Caminhão VW 10.160	2015	1	
				Caminhão Agrale 8500	2004	1	
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	Ford Ranger XLT V6	2025	1	3
				Trailblazer LT	2025	2	
VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	Jeep Commander	2022	1	2
				Trailblazer LTZ	2017	1	
sem classificação				-	-	-	0
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - SJMS</b>							<b>32</b>
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS DA 3ª REGIÃO</b>							<b>229</b>

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 4578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Suspender, em razão de licença-saúde concedida no período 04 de fevereiro a 05 de março de 2025, as férias agendadas para 02 a 15 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), da Excelentíssima Juíza Federal CARLA ABRANTK OSHI RISTER, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 06 a 17 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/02/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

*Prorroga a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantida as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 10 de fevereiro de 2025.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação de interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, em razão de danos por infiltração de água, ocorrida no dia 1º de fevereiro de 2025, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002032-35.2025.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 706, de 04 de fevereiro de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11685294/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/02/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11685850 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**252ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 17/02/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 251ª Sessão Ordinária de 20 de janeiro de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001)0001344-76.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 201, de 23/01/2025.

**Submeter a referendo:**

001)0015072-58.2023.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

RESOLUÇÃO PRES nº 750, de 14 de novembro de 2024, que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/02/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0031528-93.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Antônio Moreira Porto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO licença-saúde no período de 06 a 19 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/02/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 11679227/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017250-87.2017.4.03.8000

Documento nº 11679227

Tendo em vista a informação DAPE 11679212, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, mantenho a concessão de quintos do referido **servidor inativo falecido**, o qual fez parte de ação cuja decisão transitou em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatórios 11679096 e 11679104 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*"), a fim de adequar a situação do servidor ao decidido por aquela C. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11667350/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003471-07.2013.4.03.8000

Documento nº 11667350

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor DEMIAN ALVES PEREIRA, R.F. 3732.

Tendo em vista a informação DAPE 11667347, defiro a averbação do tempo de serviço prestado na ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, da seguinte forma: - 203 (duzentos e três) dias, referentes ao período de 22/02/2010 a 12/09/2010, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida lei, com redação dada pela lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/02/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11683638/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 11683638

Conforme documento 11683621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 09/02/2025 a 08/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11683979/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11683979

Conforme documento 11683974, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no dia 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11684593/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11684593

Conforme documento 11684575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11685225/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 11685225

Conforme documento 11685213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11685705/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11685697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAM FERNANDES DO NASCIMENTO, no período de 03/02/2025 a 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11683761/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028651-54.2015.4.03.8000  
Documento nº 11683761

Conforme documento 11683746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE ALBERTO MARQUES, nos dias 06/02/2025 e 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11652887/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002113-84.2025.4.03.8000  
Documento nº 11652887

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor ALMIR SANI MOREIRA, RF 1406.

Tendo em vista a informação DAPE 11652882, dê-se ciência ao interessado para que:

I - **apresente a Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo direcionada a este Tribunal com as devidas correções, **em substituição à Certidão nº SPPREV-CTC-2024/027670** (11637862);

II - **apresente, também, Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo INSS**, com a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/02/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11682181/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028227-94.2024.4.03.8000  
Documento nº 11682181

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de SANDRA APARECIDOS SANTOS VIEIRA, R.F. nº 1877.

Tendo em vista a informação 11682169, da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de **três** meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/02/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

#### COMUNICADO

A Presidente da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a sessão virtual da Quarta Turma, designada para 20 de fevereiro de 2025, às 14 horas, será convertida em VIDEOCONFERÊNCIA com início às 10 horas, nos termos da RESOLUÇÃO PRES. 494/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal**, em 07/02/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

#### COMUNICADO

A Presidente da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a sessão virtual da Terceira Turma, designada para 06 de março de 2025, às 14:00 hs, será convertida em VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da RESOLUÇÃO PRES 494/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal**, em 07/02/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 11684796/2025

**CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2025 - ADITAMENTO**

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
14/11/2024	22/01/2025 - presencial
09/12/2024	05/02/2025 - videoconferência
07/01/2025	19/02/2025 - presencial
16/01/2025	06/03/2025 - videoconferência - <b>QUINTA-FEIRA</b>
10/02/2025	19/03/2025 - presencial
24/02/2025	02/04/2025 - videoconferência
07/03/2025	24/04/2025 - presencial - <b>QUINTA-FEIRA</b> (quadrante 01 do 3º andar)
24/03/2025	07/05/2025 - videoconferência
07/04/2025	21/05/2025 - presencial
22/04/2025	04/06/2025 - eletrônica
12/05/2025	18/06/2025 - presencial
26/05/2025	02/07/2025 - eletrônica
09/06/2025	23/07/2025 - presencial
23/06/2025	06/08/2025 - eletrônica
07/07/2025	20/08/2025 - presencial
28/07/2025	03/09/2025 - eletrônica
08/08/2025	17/09/2025 - presencial
25/08/2025	01/10/2025 - eletrônica
08/09/2025	15/10/2025 - presencial
29/09/2025	05/11/2025 - eletrônica
13/10/2025	19/11/2025 - presencial
23/10/2025	03/12/2025 - eletrônica
06/11/2025	17/12/2025 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2025 (PORTARIA CATRF3R N° 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para converter a sessão ordinária de 06/03/2025, 02/04/2025 e 07/05/2025 de eletrônica para videoconferência.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargadora Federal, em 07/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ**

**DECISÃO Nº 11680693/2025 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0008754-22.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES VILLARTA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 16/2025 – DICT/SUFT (doc. 11680651).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 6 (seis) dias na manutenção preventiva dos elevadores do Fórum Federal de Caraguatubá, no mês de junho de 2024, e pelo atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias na emissão do Laudo de Vistoria Final dos equipamentos do Fórum Federal de Caraguatubá, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 08.360.10.21 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/02/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 0005257-97.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.885.10.25, firmado em 20/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MVARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 39.822.573/0001-36); Objeto: contratação da elaboração de serviços técnicos – compreendendo Levantamento Cadastral, Anteprojeto Arquitetônico, Anteprojeto Complementares, Projetos de Licenciamento, Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga a 40ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de Mauá; Valor Total: R\$20.499,99; Vigência: 440 (quatrocentos e quarenta) dias corridos contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90042/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sra. Marcellly Santos Vidal, Sócia.

Processo nº 0001022.53.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.829.10.25, firmado em 28/01/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades do Juizado Especial Federal em São Paulo; Valor Total: R\$2.649,00; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0001137.74.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.830.10.25, firmado em 28/01/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades do Juizado Especial Federal em São Paulo; Valor Total: R\$2.288,52; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0001003.47.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.831.10.25, firmado em 28/01/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa; Valor Total: R\$2.924,38; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0002458-81.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.124.10.25, firmado em 21/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: JM CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA. (CNPJ nº 29.433.546/0001-18); Objeto: execução dos serviços de engenharia de adequações do Fórum Federal de Baurur; Valor Total: R\$429.419,27; Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90044/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Jacksonswman Meireles Castro, Administrador.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.812.17.25 ao Contrato nº 04.812.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/11/2024 até 03/03/2025; e b) prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/02/2025 até 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/01/2025; Vigência: fica prorrogado até 31/05/2025; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.813.14.25 ao Contrato nº 04.813.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/12/2024 até 19/03/2025; e b) prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/03/2025 até 04/06/2025; Fundamento Legal: art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/01/2025; Vigência: fica prorrogado até 04/06/2025; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**



Processo nº 0003329-14.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1335.10.24, firmada em 07/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 13.658.485/0001-57); Objeto: registro de preços para eventual contratação da prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$301.490,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90045/2024 – RP, itens 1 a 12; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Sílvia Melo da Mata, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Fornecedor, Sra. George Alexandre Gambargorte, Sócio Proprietário.

Processo nº 0007266-32.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1336.10.24, firmada em 20/12/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 44.352.658/0001-38); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gravadores de vídeo em formato digital (DVR) Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: 584.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90043/2024 – RP, itens 1 e 2; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Leonardo Macedo, Proprietário.

Processo nº 0013477-21.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1337.10.25, firmada em 21/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. (CNPJ nº 52.355.734/0001-97); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$239.600,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – RP, itens 1 e 2; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Dilerme Rodrigues Jorge, Administrador.

Processo nº 0013477-21.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1338.10.25, firmada em 20/01/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: 43.024.635 FABIO DIAS VITAL. (CNPJ nº 43.024.635/0001-31); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$90.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – RP, itens 3 e 4; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Fabio Dias Vital, Proprietário.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0010990-93.2014.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.065.10.14, firmado em 30/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); GEMA VICENTINI PIGATO E O ESPÓLIO DE SERGIO PIGATO; Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.065.10.14, de locação de imóvel urbano não residencial localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 53, Centro, na cidade de São João da Boa Vista/SP; Vigência: a partir de 27/12/2024; Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 9, inc. I, da Lei 8.245/1991, e na Cláusula Décima Nona, do Contrato nº 07.065.10.14; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sra. Gema Vicentini Pigato.

Processo nº 0031559-18.2014.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.076.10.15, firmado em 23/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 71.129.944/0001-01); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.076.10.15, de locação de imóvel urbano não residencial localizado na Rua Benjamin Constant, nº 415, Centro, na cidade de São Vicente/SP, CEP:11310-500; Vigência: a partir de 17/06/2023; Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato nº 07.076.10.15.; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sr. Fadul Baida Netto.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0013149-91.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.318.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO CARLOS (CNPJ nº 06.370.345/0001-13). OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e o processamento, para fins de reciclagem, dos documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Lei nº 13.019/14, Recomendação CNJ nº 37/11, Resolução CJF nº 886/24, Resolução CNJ nº 400/21, Resolução Pres. TRF3 nº 451/21; Data da Assinatura: 22/01/25; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Carlos, pelo Partícipe, Sra. Liliâne de Jesus Franco Lima, Presidente e Sra. Débora Aparecida da Cruz Iancan, Tesoureira.

Processo nº 0016458-23.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.319.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS DE BOTUCATU – COOPERAAB (CNPJ nº 07.231.360/0001-43); OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e o processamento, para fins de reciclagem, dos documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Lei nº 13.019/14, Recomendação CNJ nº 37/11, Resolução CJF nº 886/24, Resolução CNJ nº 400/21, Resolução Pres. TRF3 nº 451/21; Data da Assinatura: 22/01/25; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Botucatu, pelo Partícipe, Sra. Maria da Conceição Silva, Presidente, Sra. Cibele de Jesus Nalosso, Tesoureira e Sra. Vera Lucia de Jesus Silva, Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 07/02/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUCS Nº 93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI [8590712](#));

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal(is) do Contrato nº **04.887.10.25**, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **SAKURADEDETIZADORALTD**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

#### Grupo 1

##### 1) Local: Fórum Federal de Bauri

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

##### 2) Local: Fórum Federal de Marília

Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Substituto: Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, CPF 283.170.948-20

**3) Local: Fórum Federal de Araçatuba**

Títular: Andréia Fioroto, RF 4333, CPF 274.139.248-03

Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

**4) Local: Fórum Federal de Jaú**

Títular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Substituto: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

**5) Local: Fórum Federal de Lins**

Títular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

**Grupo 2**

**6) Local: Fórum Federal de Ourinhos**

Títular: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

**7) Local: Fórum Federal de Presidente Prudente**

Títular: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

Substituto: Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, CPF 230.449.738-13

**8) Local: Fórum Federal de Tupã**

Títular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Substituto: Maria Alice Tosqui Ruiz, RF 8167, CPF 306.061.048-79

**9) Local: Fórum Federal de Assis**

Títular: Fernando Henrique Vidal França, RF 6765, CPF 217.848.358-54

Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21

**10) Local: Fórum Federal de Andradina**

Títular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

**Grupo 3**

**11) Local: Fórum Federal de Avaré**

Títular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.688-27

**12) Local: Fórum Federal de Botucatu**

Títular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Substituto: Gisele Rocha da Silva, RF 8429, CPF 221.962.328-90

**13) Local: Fórum Federal de Itapeva**

Títular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

**14) Local: Fórum Federal de Jundiá**

Títular: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Substituto: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

**15) Local: Fórum Federal de São João da Boa Vista**

Títular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Art. 2º Nomçar como Fiscal(is) do Contrato nº **04.888.10.25**, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

**Grupo 4**

**16) Local: Sede Administrativa – Peixoto Gomide**

Títular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

**17) Local: Juizado Especial Federal de São Paulo**

Títular: Marta Luiza Marques Osumi, RF 4086, CPF 780.915.608-00

Substituto: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557, CPF 530.941.231-04

**18) Local: Fórum Federal das Execuções Fiscais**

Títular: Ana Lúcia de Castro Guerino, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Substituto: Edio Alves de Oliveira, RF 1346, CPF 075.044.058-92

**19) Local: Fórum Federal Criminal**

Títular: Karla Maria Rosa Cavalheiro, RF 4046, CPF 727.678.800-82

Substituto: Marcos Dayson Hori, RF 5389, CPF 151.869.508-66

**20) Local: Fórum Cível Ministro Pedro Lessa**

Títular: Sílvia Freitas Meneses, RF 3518, CPF 271.287.908-29

Substituto: Regina de Lourdes Fanti, RF 6198, CPF 144.147.828-05

**21) Local: Unidade Administrativa Presidente Wilson**

Títular: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.608.105-49

Substituto: Fausto Nunes dos Santos, RF 5707, CPF 154.505.488-69

Art. 3º Nomçar como Fiscal(is) do Contrato nº **04.889.10.25**, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **COBRASAÚDE AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

**Grupo 5**

**22) Local: Fórum Federal de Guarulhos**

Títular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

**23) Local: Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

Títular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

**24) Local: Fórum Federal de Santo André**

Títular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

**25) Local: Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

Títular: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Substituto: Filomena Salete Rodrigues Assis, RF 4677, CPF 031.918.178-24

**26) Local: Fórum Federal de Mauá**

Títular: Marcio Alexandre Andrade Sanches, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Substituto: Douglas Miranda, RF 6238, CPF 297.979.028-11

**27) Local: Fórum Federal de Barueri**

Títular: Camilo Felício, RF 8990, CPF 281.100.428-99

Substituto: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabaros Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/02/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplina os procedimentos de cautela e guarda de armamentos institucionais, letais e menos letais, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o artigo 6.º, inciso XI, e o artigo 7.º-A, ambos da [Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que tratam do porte funcional de armas de fogo dos tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 344, de 9 de setembro de 2020](#), que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispoondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, dentre as quais a execução de escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados, e a execução de escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 435, de 28 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, prevê a disponibilização de armas de fogo para inspetores e agentes da polícia judicial, afirma que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial e estabelece a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 467, de 28 de junho de 2022](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6.º, inciso XI, e 7.º-A, ambos da [Lei n.º 10.826/2003](#), com as alterações promovidas pela [Lei n.º 12.694/2012](#);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF n.º 502, de 8 de novembro de 2018](#), que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF n.º 686, de 15 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais e define os calibres das armas e os acessórios;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 139, de 24 de novembro de 2021](#), que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 351, de 28 de maio de 2020](#), que dispõe sobre o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados ameaçados ou em situação de risco, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 360, de 18 de junho de 2020](#), que dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

**CONSIDERANDO** a [Ordem de Serviço DFORSP n.º 24, de 15 de setembro de 2020](#), que dispõe sobre a aplicação do Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região que estabelece preceitos básicos quanto à segurança e proteção das instalações da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP;

**CONSIDERANDO** a [Ordem de Serviço DFORSP n.º 52, de 1.º de abril de 2024](#), que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e de armas menos letais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0007842-25.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DAAQUISIÇÃO, DO REGISTRO, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO

Art. 1.º As armas de fogo e as de menor potencial letal, de que trata o presente capítulo serão de propriedade da Justiça Federal de 1.º Grau de São Paulo, devendo ser observadas as diretrizes e comandos vigentes, especialmente a [Lei n.º 10.826/2003](#), o Decreto n.º 9847/2019 e a Resolução Conjunta n.º 04/2014 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2.º O certificado de registro de cada arma de fogo será expedido pelo competente departamento da Polícia Federal.

Art. 3.º As armas de fogo institucionais e seus respectivos documentos deverão ser brasonados e gravados com inscrição que identifique a Justiça Federal de São Paulo, nos termos da Portaria n.º 7 do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, de 28 de abril de 2006.

Art. 4.º A Divisão de Segurança Institucional da Administração Central será responsável pela distribuição das armas de fogo e as de menor potencial letal institucionais, bem como de toda munição e acessórios, devendo manter rigoroso controle sobre esta distribuição, fazendo constar em expediente próprio de registro de movimentação o nome do Agente da Polícia Judicial a realizar a carga, o registro da arma, sua descrição, o número de série e o calibre, a quantidade e o tipo de munição fornecida, a data e o horário de entrega e de devolução.

§ 1.º Será destinado local seguro e adequado para guarda e manutenção das armas de fogo institucionais, bem como da munição e dos acessórios respectivos, respeitadas as normas pertinentes, devendo o cofre a ser utilizado para este fim ser de uso exclusivo e acesso restrito aos APJs detentores do porte de arma.

§ 2.º Quando autorizada a utilização em serviço, e restrita à área do fórum ou unidade administrativa, as armas de fogo e as de menor potencial letal, as munições e os acessórios que a acompanham serão entregues ao servidor designado, mediante assinatura de termo de cautela e a entrega dos documentos de registro, os quais serão devolvidos, ao término da missão, salvo quando expressamente autorizado de forma diversa.

§ 3.º A arma de fogo institucional e o certificado de registro permanecerão sob a guarda da Divisão de Segurança Institucional ou da respectiva Seção ou Setor de Segurança, quando o servidor autorizado a utilizá-los não estiver em serviço.

§ 4.º Os locais para guarda das armas de fogo e as de menor potencial letal pertencentes à Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo deverão possuir câmeras de vigilância, para captura ininterrupta de imagens, e controle de acesso a servidores previamente autorizados, mediante identificação pessoal.

Art. 5.º O procedimento de cautela e guarda das armas de fogo e das armas de menor potencial letal institucional nas dependências da Justiça Federal somente será efetuado após a observância obrigatória dos seguintes requisitos:

I - a guarda será feita em local apropriado e por servidor devidamente habilitado e autorizado ao porte de arma de fogo institucional no âmbito da Justiça Federal;

II - realização de procedimento de inspeção completo em caixa de areia, devendo certificar-se que o armamento encontra-se desmuniado antes da guarda em cofre;

III - guarda em cofre especificamente destinado ao acautelamento de armamento institucional, com acesso restrito e exclusivo ao(s) servidor(es) autorizado(s) a portar o armamento institucional.

Art. 6.º É vedada a guarda ou acondicionamento em gavetas, armários ou outro móvel que não possa:

I - garantir a integridade do equipamento, e

II - evitar o acesso indevido ao armamento institucional.

Art. 7.º É expressamente proibido o manuseio do armamento institucional por servidor não autorizado, ainda que seja superior hierárquico do detentor do porte institucional.

Art. 8.º O agente de polícia judicial realizará a guarda do armamento institucional em seu local de trabalho sempre que encerrar suas atividades, sendo vedada a guarda em local distinto, salvo o disposto no artigo 3.º, da [Resolução CNJ n.º 467, de 28 de junho de 2022](#).

#### CAPÍTULO II

#### DA FISCALIZAÇÃO DO USO E GUARDA DAS ARMAS DE FOGO INSTITUCIONAIS

Art. 9.º A fiscalização quanto ao correto uso e guarda das armas de fogo institucionais compete:

I - aos Juízes Coordenadores, nos fóruns da capital;

II - ao Juiz Presidente, no Juizado Especial Federal da capital;

III - aos Juízes Diretores de Subseção, nas Subseções Judiciárias;

IV - ao Diretor da Divisão de Segurança Institucional, nas unidades e anexos da Administração Central.

Parágrafo único. A atribuição constante no *caput* somente poderá ser delegada ao Diretor do(a) NUAR/DUAD/DUAR, desde que efetuada por meio de Portaria publicada no Diário Eletrônico, contendo o prazo de vigência e as diretrizes de supervisão e prestação de contas.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Qualquer ocorrência envolvendo a utilização de equipamentos letais ou menos letais, previstos nesta Ordem de Serviço deverá ser objeto de relatório minucioso, a ser remetido à Divisão de Segurança Institucional nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após o fato, com a exposição da identificação e da lotação do servidor, os motivos da utilização, as pessoas envolvidas, o local, o horário, as testemunhas e as providências tomadas.

Parágrafo único. Se houver mais de um servidor envolvido na ocorrência, deverão ser confeccionados relatórios apartados, proibida a cópia ou a reprodução de relatórios de uma mesma ocorrência.

Art. 11. As munições que tenham seu prazo de validade expirado, de acordo com indicações e recomendações do fabricante, serão utilizadas preferencialmente em capacitações e em treinamentos envolvendo a prática de tiro; ou descartadas conforme a legislação vigente.

Art. 12. A atividade de segurança institucional será fiscalizada pela Diretoria do Foro, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da ação dos demais órgãos competentes.

Art. 13. Compete ao Diretor da Divisão de Segurança Institucional dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Ordem de Serviço, sendo os casos omissos decididos pela Diretoria do Foro.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA INSTAURADORA Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da Decisão 11652201, proferida no Expediente Administrativo nº 01/2025-DF;

RESOLVE:

I – Instaurar a Sindicância Administrativa nº 01/2025-DF, a fim de apurar a conduta praticada pela servidora A.P.L.F.S. – RF 5147, narrada e capitulada na Decisão 11652201, do referido expediente administrativo.

II – NOMEAR, para atuar neste feito, a Comissão Disciplinar Permanente nº 09, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão, William Satoshi Yagihara – RF 7835, Analista Judiciário, e como demais membros Gabriel D'Andrea Machado – RF 4702, Analista Judiciário, e Agucena Galuchino Perin – RF 3254, Técnica Judiciária.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 11665075/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001266-79.2025.4.03.8001

Documento nº 11665075

Considerando a informação SUBE 11665029, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Gabriel Luiz Da Silva Machado, RF 9111, e seus dependentes Dandara Dos Santos Farias, Antonia Farias Machado, Helena Farias Machado e Pedro Luiz Farias Machado, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/02/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11665252/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001573-33.2025.4.03.8001

Documento nº 11665252

Considerando a informação SUBE 11665191, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Alexandre Jung Ho Han, RF 7918, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/02/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11667761/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002091-23.2025.4.03.8001

Documento nº 11667761

Considerando a informação SUBE 11667726, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, à servidora Gislaíne de Cassia Lourenço Santana, RF 3843, e seu dependente Leandro Lourenço Santana, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social- DUSL**, em 04/02/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11680270/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0015391-23.2023.4.03.8001

Documento nº 11680270

Considerando os termos da Manifestação SUOF 11674226, **CONCEDO** ao servidor **RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097**, o **horário especial de trabalho para servidor com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir da publicação**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

À SUOF para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11670007/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0001235-59.2025.4.03.8001

Documento nº 11670007

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores constantes dos relatórios anexos ao presente expediente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11676133/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 11676133

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11673535, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799**, para o período de 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11676185/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11676185

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11673735, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO - RF 6731**, para o período de 05/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11662018/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001512-75.2025.4.03.8001

Documento nº 11662018

Considerando a informação SUBE 11661980, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor **Ronald dos Santos Oliveira, RF 9143**, e suas dependentes **Monyse Silva Oliveira de Souza, Sophia de Souza Oliveira e Beatriz de Souza Oliveira**, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/02/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11676215/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001  
Documento nº 11676215

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11673913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 05/02/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11676250/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001  
Documento nº 11676250

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11674538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 03/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11676828/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001  
Documento nº 11676828

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11664534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11676905/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001  
Documento nº 11676905

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11665573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 30/01/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11676964/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003663-92.2017.4.03.8001  
Documento nº 11676964

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11641707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, para o período de 24/01/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11677035/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007661-68.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11675213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, para o período de 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11677642/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005716-02.2024.4.03.8001

Documento nº 11677642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11674431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE EVERTON DIAS VIEIRA - RF 8926, para o período de 05/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11679118/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 11679118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11675544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA MASIERO VOLPE - RF 7315, para o período de 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11679205/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 11679205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11677048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 05/02/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11679257/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002493-75.2023.4.03.8001

Documento nº 11679257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11675845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FRANCA COSTA - RF 8804, para o período de 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11679274/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005506-92.2017.4.03.8001

Documento nº 11679274



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11674830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO GRAGNOLI - RF 7828, para o período de 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11679297/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0066015-23.2016.4.03.8001

Documento nº 11679297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11676165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART - RF 7314, para o período de 04/02/2025 a 11/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681575/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002342-41.2025.4.03.8001

Documento nº 11681575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11679387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA SPETIC ALVES - RF 7316, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681608/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11681608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11674759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681634/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11681634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11643220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 27/01/2025 a 15/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681673/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 11681673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11679210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 04/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681697/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015736-33.2016.4.03.8001  
Documento nº 11681697

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11679256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INARA MARIA LOPES - RF 3995, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681730/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068916-61.2016.4.03.8001  
Documento nº 11681730

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11679287, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALTEMAR RAMOS - RF 6662, para o período de 04/02/2025 a 08/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11683406/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0063654-33.2016.4.03.8001  
Documento nº 11683406

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11680879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200, para o período de 10/02/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11683381/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001  
Documento nº 11683381

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11681669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE - RF 1825, para o período de 06/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11681976/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011045-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 11681976

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11679462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145, para o período de 04/02/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11311644/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0011341-17.2024.4.03.8001  
Documento nº 11311644

Considerando a Informação SUBE 11311613, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA CÂMARA LAPOREV**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **DEISE CÂMARA BARCELLOS, RF 6797**, a partir de julho 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685033/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 11685033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11651090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 28/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685086/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11685086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11673579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 04/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685123/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062898-87.2017.4.03.8001

Documento nº 11685123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11673799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448, para o período de 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685319/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 11685319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11684445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 05/02/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685373/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11685373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11684509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 06/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685391/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001  
Documento nº 11685391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11684546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685442/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001  
Documento nº 11685442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11684679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 06/02/2025 a 08/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685470/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001  
Documento nº 11685470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11650373 e 11676911, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 27/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685572/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009456-02.2023.4.03.8001  
Documento nº 11685572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA DO PRADO ROGERIO - RF 8790, para o período de 01/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685617/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001  
Documento nº 11685617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11627089, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 21/01/2025 a 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 07/02/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11685163/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001  
Documento nº 11685163

Conforme documento SEI nº 11684257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 07/02/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 4/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

## RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL 16 - RESULTADO DO JULGAMENTO DEFINITIVO DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o Edital 16/2024 (11505164), do resultado do julgamento definitivo do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na edição nº [235/2024](#), de 13/12/2024, páginas 52 a 55, conforme segue:

I - Efetivar as movimentações dos servidores a seguir discriminados, bem como as respectivas dispensas de função comissionada, a partir da data de publicação deste edital:

## SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	6151	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/08/2008	Juizado Especial Federal de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	—	preenchimento de claros de lotação
ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/08/2013	Central de Mandados de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	10 dias	preenchimento de claros de lotação
JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI	7848	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/12/2014	Juizado Especial Federal de Ourinhos	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	10 dias	preenchimento de claros de lotação
RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO	8072	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/08/2015	Juizado Especial Federal de Ourinhos	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente	—	preenchimento de claros de lotação

II - Efetivar as movimentações dos servidores a seguir discriminados, bem como as respectivas dispensas de função comissionada, a partir de 11/02/2025:

## SUBSEÇÃO DE ARAÇATUBA

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO	3852	Analista Judiciário - Área Judiciária	05/11/1999	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	Juizado Especial Federal de Araçatuba	—	preenchimento de claros de lotação
FABIO GARDENAL INACIO	7611	Técnico Judiciário - Área Administrativa	25/10/2013	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	Juizado Especial Federal de Araçatuba	—	preenchimento de claros de lotação

## SUBSEÇÃO DE BAURU

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LUCAS DOS SANTOS CORREIA	8838	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/05/2023	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	Juizado Especial Federal de Bauru	—	permuta combinada

## SUBSEÇÃO DE LINS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LEANDRO CERVANTES RICHARD	8930	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	10 dias	preenchimento de claros de lotação

## SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
TOMAS MARQUES DE REZENDE	7851	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/12/2014	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10 dias	preenchimento de claros de lotação

## SUBSEÇÃO DE SANTOS

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	8576	Técnico Judiciário - Área Administrativa	06/08/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Santos	10 dias	preenchimento de claros de lotação

**SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	7448	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/07/2013	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	2ª Vara Federal de São José dos Campos	10 dias	permuta combinada

**SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ**

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	8091	Analista Judiciário - Área Judiciária	27/08/2015	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Taubaté	—	preenchimento de claros de lotação

Os demais itens do Edital 16 permanecem inalterados, mantidas as retificações anteriores que constam no Edital 2 (11583266) e Edital 3 (11614707).

Este Edital de retificação funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 07/02/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5757, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002070-47.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11674905), de 05 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11683321), de 07 de fevereiro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11683323);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11683323);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11664481);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora RENATA CRISTINA ADAME ZAGO, RF 6525, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5756, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001959-63.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11659265), de 31 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11681889);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11681889);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11668438);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO, RF 4839, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria da 5ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA CRIMINAL

##### PORTARIA SP-CR-04V Nº 134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878, DIRETORA DE SECRETARIA, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2025 a 24/01/2025,

##### **RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF. 8089, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS - FC-05, com substituto no referido período;

**CONSIDERANDO AINDA** que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS - FC-05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2025 a 17/01/2025.

##### **RESOLVE:**

**INDICAR** as servidoras, abaixo discriminadas, para substituí-la, nos períodos determinados:

\* HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090 no período de 07 a 12/01/2025;

\* CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216 no período de 13 a 17/01/2025;

**CONSIDERANDO TAMBÉM** que o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF. 8089, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS - FC-05, compensou o dia 16/01/2025 e também o período de 27/01/2025 a 31/01/2025 com banco de horas,

##### **RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora, abaixo discriminada, para substituí-lo, nos períodos determinados:

\* ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ, RF 8967;

Por fim, **CONSIDERANDO AINDA** que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC 05, que gozou de férias regulamentares no período de 05/08/2024 a 03/09/2024 (férias referentes ao exercício de 2024),

##### **RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora, abaixo discriminada, por ter substituído a servidora, no período determinado:

\* MELISSA BEZ BATTI, RF 8799,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 07/02/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

##### PORTARIA FRAN-DUAR Nº 323, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº11597909/2025;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
14/02/2025 a 21/02/2025	Ana Carolina Magalhães Caturelli	JEF de Franca

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal, em 07/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/03/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	05, 17 e 27/03/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	10, 18 e 28/03/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	07, 19 e 31/03/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	06 e 20/03/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	11 e 21/03/2025
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	12 e 24/03/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	13 e 25/03/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	14 e 26/03/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	01 a 04/03/2025
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	08 a 09/03/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	15 a 16/03/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	22 a 23/03/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	29 a 30/03/2025

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.



III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 10/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03VNº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, na época Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de férias no período de 18/11 a 05/12/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

**Obs.:** não foi possível lançar a substituição acima pela nova ferramenta do sistema EGP (aba gestor/substituição), pois a função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) foi extinta recentemente, com o deslocamento da competência das execuções fiscais desta unidade judiciária para o polo regional de Ribeirão Preto/SP, não mais constando o nome da servidora Márcia como titular de função comissionada no sistema EGP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 07/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

#### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIAMGCR-01VNº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o pedido realizado pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**I - ALTERAR em parte o item I da Portaria MGCR-01V nº 244/2025 para constar:**

**onde se lê:** a compensação dos dias 31 de janeiro de 2025 e 04 de fevereiro de 2025 pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;

**leia-se:** a compensação dos dias 04 de fevereiro de 2025 e 14 de março de 2025 pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291; e,

**II - AUTORIZAR** a compensação dos dias 13 e 21 de fevereiro de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAMGCR-01VNº 246, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIAMGCR-NUAR Nº 324, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**,

**RESOLVE**

**ESTABELECER** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 08/02/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Souza Oliveira; e,

b) **dia 09/02/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-01V N° 225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará em plantão durante o períodos indicado:

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:**

Das 19h de 10.02.2025 às 12h de 17.02.2025:

Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o período de plantão indicado.

Consignar que o servidor plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ N° 244, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORS P N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** parcialmente a Portaria LIME-DSUJ N° 243, de 27 de Janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 20, de 29 de Janeiro de 2025. a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 21/02/2025 às 15 horas do dia 28/02/2025	1ª Vara Federal	<u>"Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo"</u>

**LEIA-SE:**

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 21/02/2025 às 15 horas do dia 28/02/2025	1ª Vara Federal	<u>"Dr. Eliezer Mota Pernambuco"</u>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/02/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-01V N° 202, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE **BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de atualização da Portaria BARR-01V N° 165, DE 14 DE JULHO DE 2023 (documento 9979291, SEI 0010282-2023.4.03.8001), que regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria BARR-01V N° 165, DE 14 DE JULHO DE 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....  
.....

**MÉDICOS**

Nome	Especialidade	CRM	CPF/MF
Jorge Luiz Ivanoff	Oftalmologia	SP-84.664	107.029.598-12
Márcio Gomes	Ortopedia/Medicina do Trabalho	SP-88.298	038.682.468-19
Celso Peito Macedo Filho	Psiquiatria	MG-46.629	030.001.656-57
Antônio Carlos Feltrin	Medicina do Trabalho	SP-71.797	101.722.728-40
André Luis Domingos Machado	Clinico Geral/Medicina do Trabalho	SP-105.751	254.495.398-51
Victoria Silva Freire	Clinico Geral/Medicina do Trabalho	SP-228.478	012.472.646-10

#### ASSISTENTES SOCIAIS

Nome	CRESS	CPF/MF
Martíela Janaína Rodrigues	46.691	272.233.188-80
Joseli dos Santos	41.614	284.629.468-24
Valéria Cristina de Oliveira	69.895	334.669.938-22
Karina Carla de Oliveira	38.731	214.873.748-10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARR-01V N° 201, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nos casos de férias e compensações autorizadas do diretor de secretaria (CJ-3) e dos demais servidores titulares de FC-5 e FC-6, adotar a seguinte ordem de substituição:

TITULAR	SUBSTITUTOS
<b>BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594</b> , Diretor de Secretaria (CJ-3)	1º SUBSTITUTO: <b>MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720</b> 2º SUBSTITUTO: <b>MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230</b>
<b>FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747</b> , Oficial de Gabinete (FC-6)	1º SUBSTITUTO: <b>MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720</b> 2º SUBSTITUTO: <b>MARCELO PIAZZA SASSI, RF 9195</b>
<b>MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720</b> , Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)	1º SUBSTITUTO: <b>ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341</b> 2º SUBSTITUTO: <b>MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720</b>
<b>MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230</b> , Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	1º SUBSTITUTO: <b>MARCELO PIAZZA SASSI, RF 9195</b> 2º SUBSTITUTO: <b>MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720</b>
<b>CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224</b> , Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)	1º SUBSTITUTO: <b>HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, RF 9182</b> 2º SUBSTITUTO: <b>ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341</b>
<b>RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488</b> , Supervisora da Seção de Recebimento das Iniciais, Distribuição e Atendimento do Juizado Especial Federal (FC-5)	1º SUBSTITUTO: <b>WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, RF 8950</b> 2º SUBSTITUTO: <b>HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, RF 9182</b>

Art. 2. O 2º Substituto somente será designado na ausência do 1º Substituto.

Art. 3º. Os pedidos de compensação serão registrados em expediente SEI aberto para este fim. Cópia desta Portaria instruirá o respectivo SEI.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria, ou seu substituto, autorizará a compensação dos dias trabalhados em plantão, garantindo a manutenção de servidores em número suficiente para a realização das atividades. Além disso, registrará a compensação no sistema EGP para fins de substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARR-01V Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF Nº 186/2012, nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as realizações de plantões judiciais pelos Servidores: **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747; MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230; ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341; BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594; RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488; e MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720.**

**CONSIDERANDO** os requerimentos 11610286, 11629879, 11644622, 11645330, 11679221, 11679606 e 11679728.

**CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488, Supervisora da Seção de Recebimento das Iniciais, Distribuição e Atendimento do Juizado Especial Federal (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **08 a 14/01/2025 e 20 a 22/01/2025**, conforme lançamento aprovado no Sistema e-GP.

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-6)**, nos dias **20/01/2025 e 23/01/2025**, e **DESIGNAR** como **SUBSTITUTO** o servidor **MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, sem prejuízo de suas atividades;

**II. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, nos dias **14/02/2025**, e **DESIGNAR** como **SUBSTITUTO** o servidor **WAGNER CARVALHO DASILVEIRA, RF 8950**, sem prejuízo de suas atividades;

**III. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **22 a 24/01/2025**, e **DESIGNAR** como **SUBSTITUTA** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, sem prejuízo de suas atividades;

**IV. AUTORIZAR** a compensação pela servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488, Supervisora da Seção de Recebimento das Iniciais, Distribuição e Atendimento do Juizado Especial Federal (FC-5)** no dia **07/01/2025**, e **DESIGNAR** como **SUBSTITUTOS**, nos dias **07/01/2025 e 20 a 22/01/2025**, o servidor **WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, RF 8950**, sem prejuízo de suas atividades; e nos dias **08/01/2025 a 14/01/2025**, o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873**, sem prejuízo de suas atividades.

**V. AUTORIZAR** a compensação pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)** no dia **07 a 10/01/2025**, e **DESIGNAR** como **SUBSTITUTA** a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341**, sem prejuízo de suas atividades.

**VI. AUTORIZAR** a compensação pela servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341**, nos dias **03/02/2025, 27/02/2025 e 28/02/2025**.

**VII. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, nos dias **14/04/2025 e 15/04/2025**.

Proceda-se às anotações no sistema e-GP, com os lançamentos correspondentes às substituições, sendo o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

NOTA TÉCNICA Nº 11684358/2025

Justiça Gratuita

Nota técnica CIJF/MS

Relator: Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva.

Problema: a concessão incontrolada da gratuidade judiciária na admissão de demandas provoca excesso de litigiosidade.

## Diagnóstico.

A praxe judiciária nos indica um número elevado de processos onde há pedido de gratuidade judiciária.

Realmente, são raros os casos em que não há este pedido.

Neste quadro, importante salientar a uniformidade na avaliação da sua concessão.

O NCPJ é claro ao afirmar que basta a simples afirmação de pobreza para comprovar o benefício (artigo 99). Tal disposição materializa a facilitação de vir a juízo na defesa de seus direitos. Seria muito difícil o pobre comprovar tal condição sem um instrumento simples e direto como afirmação.

Contudo, o avanço da tecnologia e o acesso a bancos de dados possibilitam a aferição do preenchimento de seus requisitos.

O STJ já atestou que a afirmação de pobreza goza de presunção relativa de veracidade, cedendo à prova diversa (STJ - 1ª turma, REsp 544.021, rel. Min. Teori Zavascki, j. 21.10.03, negaram provimento).

Da mesma forma, entendeu-se legítima a postura judicial de condicionar o benefício à comprovação em face da atividade exercida pelo interessado ((RMS 1.243/RJ, Rel. Ministro NILSON NAVES, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/05/1992, DJ 22/06/1992, p. 9753).

Lembre-se que há mais de oitenta milhões de processos em tramitação no Brasil. O processo judicial demanda um custo, suportado pelas partes, através do pagamento da taxa judiciária, mas, em face da gratuidade judiciária, é arcado por todos.

Igualmente, um controle efetivo da gratuidade judiciária pode implicar na efetiva redução de demandas. Ora, a partir do momento que as partes entendam que não há como litigar sem consequências, haverá uma meditação em provocar o Judiciário com uma demanda sem nenhum cabimento, ou somente pedir o plausível.

Não falo aqui de direitos constitucionais, mas sim de direitos processuais judiciais. O problema não é o direito — que tem que existir — o problema é a falta de dever e responsabilidade. É evidente que as portas do Judiciário e da Justiça devem ser abertas para todo o cidadão, mas ao mesmo tempo o cidadão deve responder pelos seus atos.

O problema do sistema de Justiça é que ele é um sistema em que o cidadão, em geral, principalmente o cidadão menos abastado, não tem ónus de entrar com um processo judicial. Ele tem o direito mas, se ele perder, ele não é onerado de forma alguma.

Isso cria uma cultura de falta de responsabilidade. Então este cidadão não vê problema em ficar entupindo o Judiciário de ações temerárias. Ações que não vão levar a canto nenhum, ações que não se justificam na prática, porque aquilo não tem consequência absolutamente nenhuma para ele.

E mais: não é só o cidadão. É o advogado também. Isso é unir a fome com a vontade de comer. Não existe responsabilidade do cidadão, não existe responsabilidade para o advogado, e para o advogado, tudo o que ele ganhar, ao final, é lucro. Cria-se, no final das contas, um sistema que ele tem justos direitos, porém nenhuma responsabilidade. E o resultado é: 80 milhões de processos.2

1 In <http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-08/pesquisa-do-cnj-aponta-80-milhoes-de-processos-em-tramitacao-no-pais>, acesso em 21/01/2019.

2 In Justiça gratuita cria uma cultura de falta de responsabilidade generalizada, entrevista com Gustavo Schmidt, <https://www.jota.info/justica/lei-de-mediacao-entrevista-06122018>, acesso em 07/12/2018, sem destaques no original.

Um bom exemplo disso foi a reforma trabalhista realizada em 2017. Ela reduziu o amplo espectro de pedidos, diminuindo a complexidade de demandas, ao mesmo tempo em que reduziu a quantidade de novos processos ajuizados.

“Segundo a Coordenadoria de Estatística do TST, entre janeiro e setembro de 2017, as Varas do Trabalho receberam 2.013.241 reclamações trabalhistas. No mesmo período de 2018, o número caiu para 1.287.208 reclamações trabalhistas.”3

Esta reforma trabalhista estabeleceu critérios, legais, na concessão da gratuidade judiciária.

“Art. 790. ....

§ 3o É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4o O benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.”(NR)4

Assim, presume-se pobre quem detiver a renda inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do RGPS, sem prejuízo, evidentemente, que comprove despesas que o impossibilitem pagar os ônus processuais.

A interpretação dos artigos nos permite avaliar que, em regra, teríamos um piso de R\$ 2.258,00, o qual, se ultrapassado, atribui ônus ao requerente de demonstrar

3 In [http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/89DK/content/id/24724445](http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89DK/content/id/24724445), acesso em 21/01/2019, sem destaques no original.

4 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm), acesso em 21/01/2019, sem destaques no original.

que não pode se sustentar. Neste ponto, o DIEESE afirma que a quantia de R\$3.990,005 é suficiente para sustentar uma família de quatro pessoas.

Ainda, um número infundável de feitos que não se enquadrem no conceito de pobre termina prejudicando quem realmente é hipossuficiente. É fato público e notório que a Justiça Federal sofreu com a possibilidade de não dispor de recurso orçamentário para arcar com os honorários periciais no ano de 20186. Num cenário orçamentário adverso, o adequado enquadramento do que seja assistência gratuita ganha relevo, direcionando a verba orçamentária a quem mais carece.

Neste cenário, emerge a necessidade de os juízos analisarem com rigor os pedidos de gratuidade formulados, subsidiando-os com a juntada de documentos disponíveis em bancos de dados públicos ou concitando às partes a fazê-lo.

Por outro lado, a prática judiciária nos revela que inúmeras análises da gratuidade judiciária não tem um norte, seja deferindo, seja indeferindo tais pedidos.

A vantagem de tal providência é, dentro da boa prática procedimental, afastar, imediatamente, isenções de custas descabidas, ao mesmo tempo em que se possibilita às partes não enveredarem por verdadeiras aventuras jurídicas sem lhe atribuir ônus nem surpresas ao final.

Acrescente-se a sobrecarga da análise de feitos pelo TRF-3 dos pedidos de reforma de decisões que indeferem a gratuidade.

Lançando os termos “justiça gratuita” e “agravo de instrumento” na consulta de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, produz-se uma pesquisa que nos remete a 2732 documentos.

A possibilidade de uniformizar tal entendimento no âmbito do Tribunal agilizará o julgamento da matéria.

Em breve pesquisa, encontramos precedentes que afastaram a adoção de um critério legal na aferição da gratuidade:

5 <https://www.dieese.org.br/analisecestabasicasalarioMinimo.html>, acesso em 23/01/2019.

6 <https://oglobo.globo.com/economia/justica-federal-pode-ficar-sem-dinheiro-para-pericias-em-agosto-processos-contrainss-devem-parar-22894635>, acesso em 17/01/2019.

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. 1 - O Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) passou a dispor sobre a assistência judiciária gratuita, revogando em parte a Lei nº 1.060/50. 2 - Com a vigência da nova lei processual, a declaração do postulante quanto à insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios faz-se por meio de pedido formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. 3 - Restou mantida a presunção de veracidade da afirmação da parte quanto a sua hipossuficiência financeira, prevista anteriormente no artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, revogado pelo artigo 99, §3º, do CPC/2015. 4 - No caso concreto, o indeferimento da gratuidade da justiça deveu-se exclusivamente ao fato de a renda mensal comprovada pelo requerente (cerca de dois mil reais) ser superior ao limite de isenção para fins de imposto de renda. No entanto, se nossa lei processual não estabeleceu um critério objetivo de renda máxima para a aferição da hipossuficiência não cabe ao Judiciário fazê-lo, porque estaria invadindo atribuição reservada ao legislador. Demais disso, não é mesmo possível considerar apenas a renda bruta do jurisdicionado para aferir a sua situação econômica, sem levar em conta, por exemplo, o contexto pessoal e familiar em que está inserido e a eventual existência de despesas extraordinárias, tão comuns na terceira idade. 5 - Não estando presentes nos autos, portanto, elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, deve prevalecer a presunção de verdadeira da afirmação de insuficiência do autor, nos precisos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 99 do CPC/2015. 6 - Agravo de instrumento provido. (TRF 3ª Região, 3ª Seção, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 5000248-60.2017.4.03.0000, Rel. Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, julgado em 16/05/2017, Intimação via sistema DATA:19/05/2017), (sem destaques no original).

Igualmente, mencionemos AI- 5015925-96.2018.4.03.0000, AI/SP 5015925-96.2018.4.03.0000, AI-SP 5014886-64.2018.4.03.0000.

O Tribunal, por outro lado, já adotou em outros julgados um critério objetivo na aferição do que seja marcadamente pobre. Citemos: AI/SP 010845-54.2018.4.03.0000, AI/SP 5021858-84.2017.4.03.0000.

Assim, nesse particular, emerge a necessidade de a matéria ser disciplinada pelo colendo TRF-3, por meio da deflagração de IRDR (incidente de resolução de demandas repetitivas) para imprimir segurança jurídica e isonomia na aplicação de um critério objetivo, como o instituído na reforma trabalhista na aferição da assistência judiciária gratuita e na coleta pelos magistrados na admissão da demanda do requisito miserabilidade das partes.

Veja-se que a questão se repercute em diversos processos e sua disciplina pelo TRF-3 proporcionará um tratamento linear no âmbito do Tribunal, exatidão e igualdade da matéria processual em apreço.

Ainda, a solução deste incidente, nos termos do artigo 932 do CPC proporcionará o julgamento monocrático do relator nos agravos de instrumento propostos, desafogando a pauta de julgamento do Tribunal.

Portanto, à vista do problema narrado, propomos as seguintes soluções:

- 1- Solicitação à Corregedoria Regional do TRF-3 para que esta recomende, dentro da independência funcional, como boa prática cartorária, a edição de portaria pelos Magistrados, determinando que as serventias judiciais, havendo pedido de justiça gratuita, anexem extratos dos bancos de dados disponíveis (CNIS e portal da transparência) quanto à remuneração das partes.
- 2- Solicitação à diretoria do foro para que esta encaminhe aos dignos magistrados desta seção judiciária, alertando da necessidade de rigoroso controle da análise dos pedidos de gratuidade judiciária.
- 3- Solicitação à diretoria do foro para que esta dê ciência da presente aos excelentíssimos magistrados, para, se assim entenderem, suscitem nos processos de sua competência, Instituto de Resolução de demandas Repetitivas junto ao TRF-3;
- 4- Solicitação à Presidência do TRF-3 para que esta dê ciência da presente aos Excelentíssimos Desembargadores, para, se assim entenderem, suscitem nos processos de sua competência, Instituto de Resolução de demandas Repetitivas para uniformizar a questão.

É como voto.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA D FORMS N.º 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente I (FC4) do Setor de Processamento e Pagamento de AJG, subordinado à Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2023/2024**, marcada de **22 a 31.07.2024 (10d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/02/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº. 175, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 6399, de 23.12.2024, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 249, do dia 27.12.2024, que nomeou os candidatos abaixo para exercerem cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa** do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a posse no dia **24.01.2025** e exercício ocorrido no dia **07.02.2025**;

**CONSIDERANDO** o processo SEI de nomeação 0003077-08.2024.4.03.8002 e 0003081-45.2024.4.03.8002;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir de **07.02.2025**, os servidores conforme descrito abaixo:

**1 - LUCAS AVILA DE REZENDE, RF 7588**, Técnico Judiciário, Área Administrativa na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS,

**2 - LUCAS OHNESORG MAZIOLI, RF 7590**, Técnico Judiciário, Área Administrativa na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/02/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11651900/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11651900

À vista do requerimento de nº 11649676, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11651452, concedo ao(à) servidor(a) **OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927**, licença para tratamento de saúde no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11652914/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002378-66.2014.4.03.8002

Documento nº 11652914

À vista do requerimento de nº 11650769, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11652257, concedo ao(à) servidor(a) **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, RF 3383**, licença para tratamento de saúde no período de 29/01/2025 a 31/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11680294/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001982-55.2015.4.03.8002

Documento nº 11680294

À vista do requerimento de nº 11676755, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11677010, concedo ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, RF 4211**, licença para tratamento de saúde no período de 04/02/2025 a 18/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11679448/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000686-61.2016.4.03.8002

Documento nº 11679448

À vista do requerimento de nº 11638935, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11639044, concedo ao(à) servidor(a) GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, licença para tratamento de saúde no período de 22/01/2025 a 04/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11665077/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001830-36.2017.4.03.8002

Documento nº 11665077

À vista do requerimento de nº 11661762, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11664830, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, RF 3727, licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11657256/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11657256

À vista do requerimento de nº 11654013, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11655549, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de saúde no dia 27/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11651946/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 11651946

À vista do requerimento de nº 11650645, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11651459, concedo ao(à) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11684397/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 11684397

À vista do requerimento de nº 11683756, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11683951, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 06/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11675861/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 11675861

À vista do requerimento de nº 11675431, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11675633, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACILANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no período de 04/02/2025 a 05/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11680313/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11680313

À vista do requerimento de nº 11676036, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11676103, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573, licença para tratamento de saúde no período de 03/02/2025 a 08/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11685419/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 11685419

À vista do requerimento de nº 11684589, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11684683, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no período de 07/02/2025 a 13/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 171, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 147\_2024, de 13.11.2024, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2024 entre as Subseções Judiciárias da SJMS, (Processo SEI nº 0002419-81.2024.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23.10.2024;

**CONSIDERANDO** o previsto no item XII, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (Doc. nº 11324545), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

**CONSIDERANDO** a lotação, a partir do dia **27.01.2025**, do servidor **Bruno Dutra Maciel, RF 7587**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Ponta Porã - MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XV, letra "a" do referido Edital, que a alteração de lotação dos servidores contemplados no referido certame se dará 10 (dez) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação,

**CONSIDERANDO** o E-mail (11662065), enviado pela servidora **Glenda Rodrigues Oliveira, RF 7482**, onde informa já residir em Campo Grande - MS, sendo desnecessário o trânsito;

**CONSIDERANDO** os dias 08 e 09 de fevereiro de 2025 ser um final de semana;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a lotação da servidora Técnica Judiciária, Área Administrativa, conforme a tabela abaixo:

Nome/ RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia	Lotação de destino
Glenda Rodrigues Oliveira, RF 7482		1V Ponta Porã	5V Campo Grande	10.02.2025	5ª Vara de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 07/02/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11679401/2025

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Locatário: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: **J.V.D. AGRO LTDA.** (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Espécie: Termo Aditivo nº 2/2025 ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais **24** (vinte e quatro) meses, a contar de **09/02/2025**. Valor Global: R\$ 496.739,52. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Locatário: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Locatária: José Vicente Marques da Silva e Valdiva Dulce Mônico Marques da Silva, sócios-proprietários.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/02/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE CAMPO GRANDE**

PORTARIA CPGR-02V Nº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares (3ª etapa do exercício 2023/2024) no período de 07/01/2025 até 16/01/2025 (10 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, está em gozo de férias regulamentares (2ª etapa do exercício 2023/2024 e 1ª etapa do exercício 2024/2025) no período de 20/01/2025 até 09/02/2025 (21 dias) e 10/02/2025 até 14/02/2025 (5 dias);

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** para substituir a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, que esteve em gozo de férias regulamentares no período de 07 a 16/01/2025 (10 dias), a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968;

II - **DESIGNAR** para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, que está em gozo de férias regulamentares (2ª etapa do exercício 2023/2024 e 1ª etapa do exercício 2024/2025) no período de 20/01/2025 até 09/02/2025 (21 dias) e 10/02/2025 até 14/02/2025 (5 dias), o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, RF 5246;

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, **Juíza Federal**, em 07/02/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1ª VARA DE COXIM**



**PORTARIA COXI-01VNº 209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º READEQUAR** a escala de plantão fixada pela **PORTARIA COXI-01VNº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024** (11528091), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

f. de 08/02/2025 a 14/02/2025: Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581;

(...)

**Art. 2º.** Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **PORTARIA COXI-01VNº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 07/02/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.